

MATRÍCULA 13.319 Treze mil, trezentos e dezenove DATA 29-10-2013	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO 01 FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR 13.046 ficha 1 Livro 2.
IMÓVEL Uma Área de terreno, Área 03, medindo seis mil, trezentos e setenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados (6.374,04m2.) situado no lugar denominado "Ribeirão da Estrela" na cidade de PERDÕES, Minas Gerais. Confrontando em um canto de cerca de arame com as seguintes coordenadas UTM-SAD 1969 E = 490009,60; N = 7667729,09 partindo com azimute 273°22'44" daí segue por cerca de arame confrontando com Vanderlei do Santos Pimenta por 87,64m passando pelos pontos E = 489975,50; N = 7667731,16, E = 489975,33; N = 7667713,91 ate o ponto E = 489967,89; N = 7667678,65 seguindo com azimute 263°57'55" volve a direita e segue por muro confrontando com Loteamento Olavo Ribeiro por 46,90m ate o ponto E = 489916,19; N = 7667665,11 daí volve a direita e segue por divisa confrontando com Rua Joaquim Teodoro por 9,84m ate o ponto E = 489906,93; N = 7667668,44 daí volve a direita e segue por muro confrontando com Galpão Curtume por 21,25m ate o ponto E = 489911,64; N = 7667689,11 daí volve a esquerda e segue por muro confrontando com Galpão Curtume por 10,22m ate o ponto E = 489901,78; N = 7667691,89 seguindo com azimute 12°48'39" volve a direita e segue por divisa confrontando com o mesmo por 8,11m ate o ponto E = 489903,58; N = 7667699,80 seguindo com azimute 289°13'13" volve a esquerda e segue por divisa confrontando com o mesmo por 19,37m ate o ponto E = 489885,29; N = 7667706,19 seguindo com azimute 195°46'19" volve a direita e segue por divisa confrontando com o mesmo por 13,09m ate o ponto E = 48988,73; N = 7667693,59 seguindo com azimute 286°06'08" volve a direita e segue por divisa confrontando com Galpão Curtume por 28,42m ate o ponto E = 489854,42; N = 7667701,47 seguindo com azimute 12°26'49" volve a direita e segue por muro e cerca de arame confrontando com Rua Maria Soares da Silva por 3,36m ate o ponto E = 489855,30; N = 7667704,72 daí volve a direita e segue por divisa de estrada confrontando com Área 01 por 101,30m ate o ponto E = 489939,21; N = 7667761,06 daí volve a direita e segue por divisa livre confrontando com Área 01 por 78,14m ate atingir novamente o canto de cerca de arame de coordenada E = 489886,66; N = 7667976,64, ponto este que foi inicio dessa descrição, consta no referido imóvel uma área não edificante, conforme planta, anexa. <u>PROPRIETÁRIO</u>: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS CAMPOS LTDA., CNPJ nº 41.921.958/0001-00, com sede nesta cidade; <u>Condições do contrato</u>: Desmembramento feito conforme		

requerimento da proprietária, acompanhado de Planta, Memorial Descritivo e Decreto nº 3.045/13 da Prefeitura Municipal, datado de 16/10/2013, ora arquivados neste Cartório. Emolumentos: R\$ 14,99; Taxa de Fiscalização: R\$ 4,72. Perdões. 29 de maio de 2.013 a)

R-1-13319 - 08/07/2022 - Protocolo: 60822 - 08/07/2022

Certifico e dou fé que, conforme Termo de Penhora, e Ofício nº 278/2022, datado 01 de julho de 2.022, assinados por ordem do juiz pelo Oficial Judiciário Marcílio Silva Azevedo, Processo nº 0111091.07.2009.8.13.0499, Classe: [Cível] Execução Fiscal; EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS; EXECUTADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS CAMPOS LTDA-ME, CNPJ: 41.921.958/0001-00, sediada na Rua Joaquim Murinho, nº 430, Perdões/MG; Valor da Causa: R\$ 39.000,87; Fica Penhorado o imóvel matriculado; Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000499040147, atribuição: Imóveis, localidade: Perdões. Nº selo de consulta: FFO35728, código de segurança : 2432318680727796. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"; O referido é verdade e dou fé. Perdões, 08 de julho de 2.022 a)

R-2-13319 - 24/10/2022 - Protocolo: 61185 - 24/10/2022

Certifico e dou fé que, conforme Termo de Juntada de Mandado, Auto de Penhora, datado de 29/04/2022, da Secretaria Judicial desta Comarca, assinado pelo Oficial de Justiça César Júnior Baliza, e Despacho assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Renan Bueno Ribeiro, em 07 de outubro de 2022, Autos nº 5001401-06.2019.8.13.0499; Classe: [Cível] Execução Fiscal; Órgão Julgador: Vara Única da Comarca de Perdões; Última distribuição: 11/12/2019; Valor da Causa: R\$ 4.542,21; Assuntos: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano; tendo como Exequente: MUNICIPIO DE PERDÕES; e como Executado: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS CAMPOS LTDA - ME. Fica **Penhorado** o Imóvel matriculado; Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000499040147, atribuição: Imóveis, localidade: Perdões. Nº selo de consulta: FFO38976, código de segurança : 4748180338048518. Ato: 4525, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,68. Recome: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$

Continua na ficha 2

Matrícula
13319

LIVRO N ° 2
REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 044966.2.0013319-58

FOLHA N° 2

5,84. Total: R\$ 24,58. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 17,68. Valor Total do
Recompe: R\$ 1,06. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,84. ISS: R\$
0,00 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é
verdade e dou fé. Perdões, 24 de outubro de 2.022 a)

Christiane Soares

NÃO VALE COMO CERTIDÃO